



INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE CONTRATOS, INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E REGISTROS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Processo: BR 51 2015 000437-9

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, **válido por 50 anos** a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: **E-QUESTIONÁRIO DE CULTURA DE SEGURANÇA HOSPITALAR - APP MÓVEL**

Criação: 01 de outubro de 2014

Titular(es): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (10.877.412/0001-68)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (24.365.710/0001-83)

Autor(es): ALLYSON BRUNO CAMPOS BARROS VILELA (095.659.954-03)
ALMARIA MARIZ BATISTA (010.784.524-58)
ANTONIO HIGOR FREIRE DE MORAIS (046.446.184-70)
BRUNO GOMES DE ARAUJO (053.452.224-60)
CARLA CAROLINE MEDEIROS DOS SANTOS (092.512.884-88)
JAILTON CARLOS DE PAIVA (032.783.514-10)
JOSE DINIZ JUNIOR (476.115.704-63)
JOÃO PAULO QUEIROZ DOS SANTOS (010.655.474-39)
LUIZ EDUARDO LIMA DE ANDRADE (071.911.134-05)
LUIZ PAULO COSTA FARIAS (014.238.584-09)
MARISE REIS DE FREITAS (305.947.663-20)
MARLON CÉSAR MELO DE SOUZA FILHO (015.972.184-99)
PHILIPPI SEDIR GRILO DE MORAIS (013.162.924-79)
RICARDO ALEXSANDRO DE MEDEIROS VALENTIM (874.550.214-53)
ROBINSON LUIS DE SOUZA ALVES (790.713.094-87)
ROMERO FONSECA VIEIRA JUNIOR (080.100.454-38)
ZENEWTON ANDRÉ DA SILVA GAMA (010.166.594-66)

Linguagem: JAVA

Aplicação: SD-02

Tipo Prog.: GI-06

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM DEPÓSITO SOB SIGILO ATÉ 04/05/2025.

Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular, na data de 27 de fevereiro de 2015, conforme documentação

A exclusividade de comercialização deste programa de computador não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estabelecida pelo art.25, I, da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 23 de fevereiro de 2016



INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE CONTRATOS, INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E REGISTROS

**CERTIFICADO DE REGISTRO
DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**

Processo: BR 51 2015 000437-9

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, **válido por 50 anos** a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Assinado digitalmente por:

Breno Bello de Almeida Neves

Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e Registros

